



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/07/2017, Edição nº 4546, Página nº 02

DECRETO Nº 3.798/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.732,07 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ)		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49507 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	R\$	9.902,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49507 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	R\$	4.830,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	14.732,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
49507 -	PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	R\$	14.732,07
TOTAL		R\$	14.732,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito